

Disciplina de Mercado



30 de Junho de 2020

Índice

Nota Introdutória	2
1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração.....	3
2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco	4
2.1 Identificação do United Bank for Africa Moçambique, S.A	4
2.2 Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos.....	4
2.3 Órgãos de Estrutura Intervenientes.....	5
3. Gestão de Riscos no United Bank for Africa Moçambique	7
3.1 Princípios de Gestão de Risco	7
4. Estrutura de Capital	15
4.1 Informação Qualitativa.....	15
4.2 Informação Quantitativa	16
5. Adequação de Capital Interno	17
5.1 Informação Qualitativa.....	17
5.2 Informação Quantitativa	18
5.3 Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno “ICAAP”	19
6. Risco de Crédito – Divulgações Gerais.....	20
6.1 Informação Qualitativa.....	20
6.2 Informação Quantitativa	24
7. Risco de Crédito – Método Padrão.....	29
7.1 Divulgações Qualitativas	29
8. Mitigação do Risco de Crédito	30
8.1 Informação Qualitativa.....	30
8.2 Informação Quantitativa	31
9. Risco de Mercado	32
9.1 Informação Qualitativa.....	32
9.2 Informação Quantitativa	33
10. Participações Patrimoniais	33
10.1 Divulgações qualitativas.....	33
10.2 Divulgações quantitativas	33
11. Risco Operacional.....	33
11.1 Informação Qualitativa.....	33
11.2 Informação Quantitativa	34
12. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	34
12.1 Informação Qualitativa.....	34
12.2 Informação Quantitativa	35

Nota Introdutória

O presente documento pretende prestar informação detalhada sobre a solvabilidade e gestão de risco, e complementar o Anexo às demonstrações financeiras anuais, sobre as posições e a actividade do UBA – United Bank for Africa Moçambique, S.A (adiante igualmente designada por “UBA Moçambique” ou “Banco”).

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura e requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I do Aviso n.º 16/GBM/2017, de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, e enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do Acordo de Basileia II, relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respectivos processos de controlo e de gestão, pelo que, os dados enunciados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, se nada estiver referido em contrário, estão em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco a 30 de Junho de 2020.

No *site* oficial do Banco www.ubamozambique.com é apresentada a informação adicional de interesse público sobre a actividade desenvolvida, bem como um conjunto de indicadores relevantes do UBA Moçambique.

1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

Em cumprimento do disposto no Artigo nº 8, do Aviso nº 16/GBM/2017, de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, o Conselho de Administração do United Bank for Africa Moçambique, S.A.:

- Declara que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subjacente àquele a que o documento se refere.
- Entre 30 de Junho de 2020 e à data da publicação deste documento, não ocorreram quaisquer eventos, materialmente relevantes, com impacto directo na informação nele divulgada.

Maputo, Agosto de 2020

O Conselho de Administração do United Bank for Africa Moçambique, S.A

2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

2.1 Identificação do United Bank for Africa Moçambique, S.A

O presente documento é referente ao Relatório “Disciplina de Mercado” do **United Bank for Africa Moçambique, S.A.** que é uma sociedade anónima de direito moçambicano, constituída e regulada pela lei moçambicana, com registo na Conservatória de Registo das Entidades Legais de Maputo sob o número 100135167, sendo titular do NUIT 400250863, com sede na Praça 16 de Junho número 312, 2º andar, Bairro da Malanga, na Cidade de Maputo.

O accionista maioritário do Banco é o United Bank for Africa, Plc com 95.70% das acções, que é um Banco Comercial constituído na República Federal da Nigéria. Os demais accionistas minoritários detêm 4.30% das acções do Banco. O objecto do United Bank for Africa Moçambique, S.A. consiste no exercício de todas actividades bancárias e financeiras, bem como todas a que as instituições bancárias ou financeiras estejam licenciadas a exercer.

O capital social do United Bank for Africa Moçambique está representado por 1.744.712 acções ordinárias de MT 1.000 cada, correspondentes a MT 1.744.712,00, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

A 30 de Junho de 2020, o UBA Moçambique não detinha quaisquer participações sociais noutras entidades, sendo considerada uma entidade individual sem perímetro de consolidação.

2.2 Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos

A gestão do risco constitui, para o UBA Moçambique, uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitoria do risco. O perfil do risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de *governance* da instituição e dimensão, quer pela própria exigência regulamentar da supervisão. As políticas de gestão de riscos do Banco procuram manter uma relação adequada entre os capitais próprios e a actividade desenvolvida. Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem especial relevância.

2.3 Órgãos de Estrutura Intervenientes

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, enquanto órgãos de *governance* do Banco, compreendem o risco da actividade e o grau de tolerância ao risco que o Banco deve assumir, bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta a natureza transversal desses riscos ao negócio bancário.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências próprias, a Comissão Executiva implementou, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade bancária.

A gestão dos riscos materialmente relevantes, a que o Banco está exposto, é assegurada pelo Conselho de Administração, Comissão Executiva, Departamento de Gestão de Risco, Departamento de Controlo Interno, Departamento de *Compliance*, Departamento de Auditoria Interna, Departamento Financeiro, em conjunto com o Comité de Activos e Passivos. Cada uma dessas áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas e que desempenha as suas competências de forma objectiva e independente relativamente às restantes áreas funcionais.



Figura 1: Modelo de Gestão de Riscos do UBA Moçambique

O Banco UBA tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelam ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, procurando-se que o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

No domínio da gestão dos riscos, o Conselho de Administração do Banco UBA e o órgão responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital económico às linhas de negócio, cabendo à Comissão Executiva a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e acções do âmbito da gestão de risco.

Neste âmbito, existem os seguintes órgãos:

Departamento de Gestão de Risco - órgão orientado para a protecção do capital da Instituição, no que se refere a todos riscos a que o Banco está exposto e, principalmente, aos riscos de crédito, de mercado e operacional, e para o acompanhamento e controlo das operações de recuperação;

Departamento de Compliance - órgão orientado para assegurar a gestão do risco de *compliance* e garantir a execução dos procedimentos internos em matéria de prevenção do crime de branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e do abuso de mercado e a gestão do sistema de controlo interno do Banco;

Departamento de Controlo Interno - órgão do primeiro nível orientado para a adopção de medidas a fim de reforçar e melhorar a eficácia e eficiência na utilização de recursos, salvaguarda de activos, o cumprimento das leis e normas contabilísticas e promover a eficácia operacional;

Departamento de Auditoria Interna - órgão do primeiro nível orientado para verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Banco, a eficácia e a

gestão dos sistemas e metodologias de gestão dos riscos e a adequação dos procedimentos de controlo de maior relevância;

Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) - responsável por apreciar e/ou decidir propostas relativas à implementação da estratégia de negócio e de gestão de riscos; e

Órgãos de Auditoria e Fiscalização que, além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização do risco, os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

3. Gestão de Riscos no United Bank for Africa Moçambique

3.1 Princípios de Gestão de Risco

O Banco UBA, à semelhança de qualquer outro, está sujeito a riscos de diversa natureza, relacionados com o desenvolvimento da sua actividade.

A gestão de riscos no UBA obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte definidos, atendendo aos riscos específicos de cada negócio; a política de gestão de riscos do UBA visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos, salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, de *compliance* e de reputação, de estratégia e de tecnologias de informação, que são intrínsecos à actividade do UBA e que se apresentam seguidamente:

Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe,

principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito, garantias e derivados, conforme Aviso nº 04/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

O UBA adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de crédito, nos termos do Aviso nº 03/GBM/2012, de 13 de Dezembro e Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro, ambos do Banco de Moçambique.

Para as posições em risco, sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, a avaliação baseia-se nas classificações das Agências de Crédito de Exportação (*ECA – Export Credit Agencies*).

O risco de crédito é medido nos termos do *rating* das instituições ou entidades emitentes de dívidas, parceiros, correspondentes assim como das praças onde são aplicados os activos no caso de administrações centrais de países sem classificação pela ECA. Os *ratings* a considerar, para os efeitos referidos, são os emitidos pelas agências de notação externa de crédito (*ECAI – External Credit Assessment Institutions, a Standard & Poor, a Moods e a Fitch Ratings*).

O UBA adopta uma política de monitoria contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos.

A função de gestão de risco de crédito é da responsabilidade do Departamento de Gestão de Risco, cuja actividade se rege pelos princípios e regras de concessão e acompanhamento dos créditos definidos na Política de Crédito.

A gestão de risco de crédito no UBA assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente se os factores de risco se mantiverem inconsistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular da carteira de crédito pela área de crédito, o Departamento de Gestão de Risco implementou um sistema de monitoria mensal, que consiste na elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destacam os principais créditos com indícios de incumprimento (crédito em situação

irregular há menos de 90 dias) e com incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias).

Para o cumprimento do Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro, e das IFRS, relativamente ao cálculo das Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de Crédito, respectivamente, reforçou-se o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários, identificando-se os clientes com crédito reestruturado, mitigando, por esta via, o risco de concessão de crédito a clientes de alto risco.

Sistema Interno de Notação de Risco

Para a classificação interna de risco, o Banco usa o Sistema da Moody's, para a classificação de empresas, e o modelo Augusto&Co, para a classificação de Instituições de Crédito. A avaliação é feita a partir dos elementos financeiros históricos e auditados nos últimos três anos económicos, de modo a aferir a sua capacidade de endividamento e previsual de reembolso do crédito, consubstanciada por elementos quantitativos sobre o negócio, robustez e liquidez das garantias oferecidas.

Estratégia para a Redução do Risco de Crédito

O UBA, para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito, *ex-ante*, através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão, e *ex-post*, através de um sistema de alerta e acompanhamento.

Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como "a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias".

Em relação ao risco de mercado, o Banco se encontra exposto ao risco de taxa de câmbio e ao risco da taxa de juro.

a) Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio é definido como "a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos de carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio".

b) Risco da Taxa de Juro

O Risco da Taxa de Juro é definido como "a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais".

Estratégia e Processos de Gestão de Risco de Mercado

O Banco identifica, avalia, gere, monitora e comunica o risco de mercado que resulta dos movimentos de taxas de câmbio e de juro e os factores que o influenciam. É da responsabilidade da Sala de Mercados manter as posições cambiais do Banco dentro dos limites estabelecidos para as mesmas.

O Banco de Moçambique estabelece limites ao mercado relativamente ao grau de exposição por moeda e, em agregado, para posições curtas de 10% dos fundos próprios por moeda e 20% para todas as moedas monitorados diariamente.

O UBA monitora regularmente o risco estrutural da taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos Fundos Próprios Prudenciais face à variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é feita com base na técnica de *gap analysis*, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis à taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de *repricing* residuais.

Estrutura e Organização da Função de Gestão de Risco

O Departamento de Tesouraria (Sala de Mercados) tem a função primária de execução do controlo de risco de mercado, reportando ao Departamento de Gestão de Risco

para efeitos de controlo diário da posição cambial do Banco. A um nível estrutural, a gestão do risco de mercado é tratada no âmbito do ALCO. Neste âmbito, o acompanhamento do risco de mercado inclui a sua evolução, a análise de *gaps de repricing* acumulados e a análise de *spreads*, a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos por moeda, entre outros aspectos.

Âmbito e Natureza dos Relatórios do Risco

Diariamente, o Banco calcula e reporta a sua posição cambial, de acordo com o Aviso do Banco de Moçambique nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril. Mensalmente, são calculadas as posições cambiais líquidas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco de mercado, de acordo com o Aviso do Banco de Moçambique nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril. Para o ALCO é produzido um relatório sucinto onde é feita análise mensal dos riscos cambiais, risco de liquidez e risco da taxa de juro.

No contexto regulamentar de reporte do risco de taxa de juro da carteira bancária, o UBA remete ao Banco de Moçambique, numa base semestral, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco da taxa de juro da carteira bancária, conforme estabelece a Circular nº 04/ESP/2014, de 04 de Setembro. Os requisitos regulamentares no reporte do risco da taxa de juro da carteira bancária, incluem: (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e (ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo na curva de rendimento de 200bps.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem”.

A gestão da liquidez do UBA é da competência da Sala de Mercados. A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do ALCO. Neste comité, a liquidez é analisada através de mapas de gap comercial, de gap de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

A política de gestão de liquidez do UBA baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de curto prazo);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

Risco Operacional

O risco operacional é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas”.

O UBA adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, nos termos do Aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

A coordenação da função de gestão de risco operacional é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos de risco e remessa para os diferentes órgãos de estrutura responsáveis para a sua caracterização e validação.

Foram implementados os Indicadores-Chave de Riscos (*KRI*) que permitem o controlo de evolução dos principais factores de risco, tendo em conta o grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

No âmbito de mitigação do risco operacional, no UBA está em processo de elaboração o Plano de Contingência, com base em cenários de indisponibilidade do seu edifício, o qual será actualizado numa base anual para adequá-lo a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional.

Risco de *Compliance* e Risco de Reputação

O risco de *compliance* é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou de não conformidade relativamente às leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializam em sanções de carácter legal, na limitação de oportunidades de negócio, na redução de potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais”.

Por outro lado, o Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgão de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A gestão dos riscos de *Compliance* e de Reputação no UBA são da competência do Departamento de *Compliance* e do Conselho de Administração, respectivamente.

O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária, de modo a proteger a reputação da Instituição e evitar que este seja alvo de sanções, são os grandes objectivos do Departamento de *Compliance*.

Para o alcance destes objectivos, o Departamento de *Compliance* baseia-se nas seguintes actividades:

- Assegurar, em conjunto com as demais Estruturas do Banco, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlo interno da instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios;
- Disseminar a cultura de controlo para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes;
- Identificar, analisar e medir os riscos de *compliance*, no sentido de avaliar a conformidade legal e regulamentar das políticas e dos procedimentos

adoptados pelo Banco no exercício da actividade, incluindo o cumprimento de regras de conduta e de relacionamento com os Clientes;

- Pesquisar, identificar e/ou analisar, por iniciativa própria ou por reporte das Estruturas de Negócio, as operações susceptíveis de configurar riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Comunicar as deficiências detectadas e promover a adopção de medidas correctivas e ou preventivas junto dos Órgãos de Estrutura responsáveis, acompanhando a sua execução;
- Assegurar a execução da política de aceitação e de classificação do Cliente numa óptica de prevenção ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- Garantir o cumprimento de todos os deveres de comunicação e reporte às autoridades de supervisão, nomeadamente em matéria de branqueamento de capitais, e demais solicitações do Banco de Moçambique.

Risco Estratégico

O risco estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da Instituição.

O UBA implementa um processo de Planeamento Estratégico consubstanciado em planos de actividades das diferentes áreas onde são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante um determinado período da vigência do plano.

Numa base anual, é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano de Actividades. A gestão corrente do risco estratégico é da competência da Comissão Executiva.

Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologia de Informação é a “possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeito de *software*, erros de operação, falhas de *hardware*,

deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes." (Fonte: Aviso nº 04/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique).

Está em processo a implementação do modelo de gestão de riscos tecnológicos enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique através do Aviso nº 04/GBM/2013, de 31 de Dezembro. Por outro lado, esse modelo estará alinhado com o plano de continuidade de negócios, a política de segurança de informação e com todos os dispositivos legais que visam garantir que não haja fuga ou perda de informação.

A metodologia dos riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos); e
- Monitoria (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão de risco de Tecnologias de Informação é da competência da Direcção de Organização e Sistemas de Informação.

4. Estrutura de Capital

4.1 Informação Qualitativa

Caracterização dos Fundos Próprios

Para efeitos de solvabilidade, os fundos próprios do United Bank for Africa Moçambique são constituídos, de acordo com o Aviso nº 08/GBM/2017, de 3 de Abril de 2017, do Banco de Moçambique, pelos fundos próprios de base (tier I) e fundos próprios complementares (tier II).

Os fundos próprios de base (Tier I) compreendem:

- Capital social;
- Lucros acumulados;
- Reservas legais; e

- O valor líquido dos activos intangíveis é deduzido para efeitos de determinação dos fundos próprios de base.

Os fundos próprios complementares (Tier II) compreendem, essencialmente:

- Reservas de reavaliação; e
- Provisões para riscos gerais de crédito, até 0,0125% dos activos ponderados e ganhos potenciais gerados pela valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda;

São também deduzidas aos fundos próprios de base e complementares as exposições que excedam os limites de concentração de riscos, tal como disposto no Aviso n.º 08/GBM/2017, de 3 de Abril, do Banco de Moçambique.

De acordo com o Aviso n.º 9/GBM/2017, de 03 de Abril 2017, o Banco de Moçambique estabelece que cada banco cumpra um mínimo de activo de ponderação de risco (rácio de solvabilidade) acima ou no limite de 11%.

Os principais elementos constitutivos dos fundos próprios do Banco UBA referem-se ao capital elegível, reservas e resultados elegíveis.

4.2 Informação Quantitativa

A 30 de Junho de 2020, os Fundos Próprios do UBA ascendiam a MT 1.236.403 milhares, com uma diminuição em cerca de MT 173.038 milhares comparativamente ao período homólogo do ano passado, conforme indicado a seguir:

	<i>Milhares de Meticals</i>	
	30-Jun-20	30-Jun-19
Fundos Próprios Totais	1,236,403	1,409,441
Fundos Próprios Totais para efeitos de Solvabilidade	2,316,366	2,321,619
1.1 Fundos próprios de base positivos	2,316,366	2,321,619
1.1.1 Capital realizado	1,744,712	1,744,712
1.1.2 Prémios de emissão de acções e outros títulos	571,654	571,654
1.1.3 Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	-	788
1.1.4 Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	4,465
1.1.5 Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º1 do artigo 10.	-	-
1.2 Fundos próprios de base negativos	1,079,962	912,177
1.2.1 Activos intangíveis	8,838	12,518
1.2.2 Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	1,029,124	897,274
1.2.3 Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês	42,000	2,385
1.3 Fundos próprios complementares positivos	-	-
1.3.1 Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	-	-
1.4 Fundos próprios complementares negativos	-	-
1.5 Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-	-
1.6 Montantes a deduzir	-	-
1.6.1 Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 9/GBM/2017)	-	-

5. Adequação de Capital Interno

5.1 Informação Qualitativa

Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras, assegurando, simultaneamente, o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecidos pelo Aviso nº 20/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique e Circular nº 02/SCO/2013, de 31 de Dezembro, o Banco desenvolve o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno – ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*).

Para os requisitos do Capital Interno, o Banco pretende quantificar todos os riscos significativos da actividade, e não apenas os riscos do Pilar I do Basileia II, de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares. Estas têm como objectivo conferir ao exercício uma visão interna do capital em complemento à perspectiva regulamentar de quantificação de riscos.

Em termos de distribuição do capital interno, por tipologia de risco, o risco significativo do UBA é o risco de crédito, facto que se explica pela própria missão e objectivos estratégicos do Banco.

A quantificação do risco de crédito é feita através do Método Padrão Simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 03/GBM/2012, de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso nº 11/BGM/2013 de 31 de Dezembro, ambos do Banco de Moçambique, pelo que a afectação do seu capital interno tem em conta as classes de risco finais e respectivos ponderadores, para cada posição em risco, bem como o Órgão do Banco que é responsável pela sua origem/acompanhamento.

A forma de afectação do capital interno, para risco de crédito por segmento de actividade, é também aplicada para a afectação do capital interno para risco de concentração de crédito, tendo em conta que a metodologia de quantificação da concentração no risco de crédito consiste na aplicação de um *add-on* de capital sobre os requisitos de capital para risco de crédito, resultante do cálculo de indicadores de concentração.

Relativamente aos riscos de liquidez, de taxa de juro, de mercado e de taxa de câmbio, todo o capital encontra-se alocado à Unidade da Sala de Mercados, uma vez que este órgão é responsável pela gestão dos mesmos, podendo realizar operações para mitigar esses riscos.

5.2 Informação Quantitativa

A 30 de Junho de 2020, os requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito, risco operacional e risco de mercado são apresentados a seguir, apurados pelo método do indicador básico, nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique:

Milhares de Meticals

Requisitos de Capital para Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional	Activos Ponderados pelo Risco		Requisitos Mínimos de Capital para Cobertura de Risco (11%)	
	30-Jun-20	30-Jun-19	30-Jun-20	30-Jun-19
Risco de Crédito	1,163,006	578,440	127,931	52,060
Exposição no Balanço	1,163,006	578,440	127,931	52,060
Administrações Centrais e Banco Centrais	141,114	156,172	15,523	14,055
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-
Instituições de Crédito	836,012	313,260	91,961	28,193
Empresas	7,917	990	871	89
Carteira de Retalho Regulamentar	31,924	23,994	3,512	2,159
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	19,545	16,162	2,150	1,455
Créditos Vencidos	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	126,494	66,647	13,914	5,998
Operações extrapatrimoniais	=	=	=	=
Garantias s/character sub.crédito	-	-	-	-
Risco Operacional	37,456	33,325	4,120	2,999
Risco de Mercado	27,613	342,926	3,037	30,863
Requisitos Mínimos de Capital (Pilar I)			135,088	85,922
Fundos Próprios			1,236,403	1,409,441
Excesso/Insuficiência de Fundos Próprios para Cobertura de Riscos			1,101,315	1,323,519
Rácio de Solvabilidade			100.68%	147.63%

Para efeitos de Adequação de Capital, o UBA Moçambique apresentava, a 30 de Junho de 2020, um excesso de Fundos Próprios para a cobertura de riscos em cerca de MT 1.101.315 milhares, uma diminuição em cerca de MT 222.204 milhares face ao mesmo período do ano anterior.

No quadro a seguir, apresenta-se o rácio de solvabilidade e os indicadores *Core Tier 1* e *Tier 1*, calculados nos termos do Aviso nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril, do Banco de Moçambique e da Circular nº 01/SCO/2013, de 31 de Dezembro.

A 30 de Junho de 2020, a posição dos Fundos Próprios do Banco variou negativamente em relação ao período homólogo do ano anterior, tendo alcançado um rácio de solvabilidade de 100.68%, acima do nível mínimo regulamentar de 11%.

Milhares de Meticals		
Rácio de Solvabilidade	30-Jun-20	30-Jun-19
Fundos Próprios	1,236,403	1,409,441
De base principais (core tier 1)	1,245,242	1,421,960
De base (tier 1)	1,236,403	1,409,441
Complementares	-	-
Elementos a deduzir	-	-
Σ das alíneas m) a p) do nº 1 do Artº 3 do Aviso 08/GBM/17	-	-
Total dos Riscos	1,228,075	954,691
Risco de Crédito	1,163,006	578,440
Risco Operacional	37,456	33,325
Risco de Mercado	27,613	342,926
Rácio de Solvabilidade		
Core Tier 1 Capital	101.40%	115.79%
Tier 1 Capital	100.68%	114.77%
Rácio Global	100.68%	147.63%

5.3 Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno “ICAAP”

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o UBA Moçambique desenvolve o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno – ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no Aviso nº 16/GBM/2017, de 30 de Junho, do Banco de Moçambique. Este processo constitui um passo importante para o UBA Moçambique, no sentido do alcance das melhores práticas em matéria de gestão de risco e planeamento de capital. Neste âmbito, é fulcral a quantificação do capital necessário para absorver perdas potenciais futuras, com uma probabilidade predefinida de modo a salvaguardar os interesses dos seus credores e accionistas.

Para os requisitos de capital interno, o Banco quantifica todos os riscos significativos da actividade e não apenas os riscos do Pilar I de Basileia II, de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares. Estas têm como objectivo dar ao processo uma visão interna do capital em complemento a perspectiva regulamentar de quantificação de riscos. Após quantificação de cada um dos riscos, o resultado a considerar para o capital interno decorre da agregação dos vários riscos.

Paralelamente, são realizados exercícios de testes de esforço para identificar eventuais necessidades adicionais de capital a acrescer aos requisitos de capital interno.

Posteriormente, os requisitos de capital interno são comparados com a capacidade de absorção de risco (*risk-taking capacity*) do Banco. Na determinação da *risk-taking capacity*, o objectivo é definir os capitais de que o Banco dispõe para fazer face aos

riscos da actividade. Neste sentido, o Banco define quais os recursos financeiros próprios de que dispõe, a sua composição e respectiva disponibilidade, para fazer face à exposição aos riscos em que incorre, considerada a *risk-taking capacity*, a capacidade do Banco tomar risco.

Tendo em conta as actividades do UBA Moçambique, os principais riscos considerados para efeitos do ICAAP são os seguintes:

- Risco de crédito;
- Risco de concentração;
- Risco de mercado;
- Risco operacional;
- Risco estratégico/liquidez; e
- Risco de *compliance*.

6. Risco de Crédito – Divulgações Gerais

6.1 Informação Qualitativa

a) Principais conceitos e definições

Para efeitos contabilísticos e de apresentação nos quadros deste Capítulo é relevante a definição dos seguintes conceitos,:

- **Crédito Vencido:** o UBA Moçambique classifica como Crédito Vencido, e nos termos do Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de Imparidade, são todas as prestações vencidas de capital, incluindo juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações vencidas há mais de 90 dias.
- **Crédito objecto de Imparidade:** considera-se existir Imparidade quando se verifica a ocorrência de eventos de perda, com impacto nos *cash-flows* estimados. Todos os créditos são considerados "créditos objecto de imparidade", com excepção dos créditos concedidos ao Estado e os créditos que beneficiam de Garantia do Estado e/ou Penhor de Depósito.
- **Crédito com Incumprimento (*non performing loan*):** a definição do Crédito com Incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo Aviso nº 16/GBM/2013,

de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique e que se define como o Crédito Vencido há mais de 90 dias.

Metodologia de Apuramento de Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas

Imparidade de activos financeiros

O Banco reconhece todas as possíveis futuras perdas de crédito nos seus activos financeiros sobre gestão desde o momento da originação. Estas perdas potenciais devem ser revistas a cada data de reporte de forma a reflectir alterações no nível de risco de crédito dos respectivos activos financeiros.

As imparidades no contexto do IFRS9 aplicam-se a quaisquer instrumentos de dívida que, em geral, esteja sujeita a risco de crédito e não tenha sido sujeita a uma avaliação ao "Preço justo".

As exposições de crédito são classificadas a cada data de reporte de imparidades da seguinte forma:

- *Estágio 1* - Exposições de crédito sem atraso no cumprimento para as quais não se verificou qualquer alteração da probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data da originação;
- *Estágio 2* - Inclui exposições de crédito para as quais se verificou uma deterioração do perfil de risco medido pelo aumento significativo na probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data de originação; e
- *Estágio 3* - Posições com incumprimento efectivo.

O Banco avalia, à data de cada balanço, se existem sinais objectivos de imparidade dos activos financeiros ou de um grupo de activos financeiros. Um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros é considerado afectado por imparidade caso haja sinais objectivos de perda de valor em resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do activo financeiro (um evento de perda) e essa ocorrência ou ocorrências de perda tenha um impacto sobre os fluxos de caixa futuros estimados dos activos financeiros ou do grupo de activos financeiros que possa ser correctamente estimado. Os sinais de imparidade podem incluir indicações de que o devedor ou um grupo de devedores está a passar por dificuldades financeiras significativas, incumprimento ou mora nos pagamentos do capital ou juros, a probabilidade de falência ou reestruturação financeira e quando dados observáveis

indiquem que se verifica uma redução mensurável dos fluxos de caixa futuros estimados, tais como alterações dos valores em mora ou condições económicas correlacionadas com incumprimento.

Cálculo da Perda Esperada

Perda esperada: é calculada para ambos, os 12 meses e perda total, em função da Exposição em Incumprimento (EAD), Probabilidade de Incumprimento (PD) e Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD). Estes termos são interpretados como segue pelas exigências de NIRF 9:

Exposição em Incumprimento (EAD): montante estimado em risco em caso de incumprimento, antes de qualquer recuperação, incluindo a expectativa comportamental do uso do limite por clientes nas várias fases do risco de crédito.

Probabilidade de Incumprimento (PD): é a probabilidade de incumprimento num dado momento, o qual pode ser calculado com base nas perdas possíveis de ocorrer dentro dos próximos 12 meses ou no período em falta, dependendo do estágio de alocação da exposição.

Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD): é a diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos de caixa que são esperados receber, descontados à taxa de juro efectiva na data de referência. Os fluxos de caixa esperados tomam em consideração fluxos de caixa da venda de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais, mas não exigem o conservadorismo deliberado exigido por exigências regulatórias.

Dada a alteração dos requisitos de imparidade, é esperado que a imparidade de crédito, com base no IFRS 9, aumente em comparação com o NIC's 39.

Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas, para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso nº 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados neste Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à

imparidade, nos termos do Artigo 18 do seu Aviso nº 08/GBM/2017, de 03 de Abril, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

b) Risco de Concentração

O risco de concentração de crédito refere-se a “uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes”, conforme a Circular nº 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

O processo de gestão de risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco e de capital do UBA e é monitorado pelo Departamento de Gestão de Risco.

O risco de concentração de crédito é acompanhado, ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes, em que a probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:
 - Cálculo do Índice de Concentração Sectorial conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique;
 - e
 - Realização, numa base trimestral, de uma análise da concentração de crédito concedido a empresas por sectores de actividade, com o objectivo de apresentar a constituição da carteira de crédito concedido a empresas, por sector de actividade, acompanhando o grau de concentração.
- Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:
 - Cálculo do Índice de Concentração Individual, conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique;
 - Realização numa base trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as instituições financeiras; e

- o Análise de grandes riscos, nos termos do Aviso nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril, do Banco de Moçambique.

c) Factores de risco considerados na análise das correlações entre as partes

Para a análise das correlações entre as contrapartes, são considerados pelo UBA, em conformidade com o Aviso nº 09/GBM/2017, de 03 de Abril, do Banco de Moçambique, os seguintes factores de risco:

- i. Em relação a um só cliente, não deve incorrer em riscos cujo valor, no seu conjunto, exceda 25% dos seus fundos próprios; e
- ii. O valor agregado dos grandes riscos assumidos, não deve exceder o óctuplo dos seus fundos próprios.

6.2 Informação Quantitativa

No âmbito do cálculo de requisitos de capital para risco de crédito, as posições em risco consideradas, englobam posições activas e estas posições estão associadas a:

- Créditos sobre clientes, títulos de carteira de investimento, aplicações e disponibilidades em instituições de crédito, títulos sobre o Banco Central, Governo de Moçambique, entre outras rubricas.

Nesta secção, passamos a apresentar: (i) a exposição bruta ao risco de crédito, (ii) a distribuição geográfica das exposições, desdobrando por contraparte, (iii) a distribuição das exposições por sectores, (iv) o índice de concentração sectorial e (v) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

Milhares de Meticais

Exposição Bruta ao Risco de Crédito				
Classes de Risco	30-Jun-20		30-Jun-19	
	Fim-do-período	Média do período	Fim-do-período	Média do período
Total	3,875,769	4,139,725	3,612,390	3,633,927
Exposições no Balanço	3,202,941	3,143,005	2,567,862	3,043,296
Administrações Centrais e Banco Centrais	2,179,821	2,329,443	2,144,899	2,587,815
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-
Instituições de Crédito	836,968	687,562	315,143	330,084
Empresas	7,917	3,915	990	1,762
Carteira de Retalho Regulamentar	32,196	28,247	24,022	22,069
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	19,545	18,143	16,162	15,544
Créditos Vencidos	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	126,494	75,695	66,647	86,022
Operações extrapatrimoniais	672,827	996,720	1,044,528	590,631
Garantias s/caracter sub.crédito	672,827	996,720	1,044,528	590,631

A 30 de Junho de 2020, o valor da Exposição Bruta ao Risco de Crédito – ilíquida de correcções e provisões, era de MT 3.875.769 milhares, um aumento de cerca de 7.3% em relação ao período homólogo do ano passado.

A distribuição geográfica das posições em risco, a 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019, respectivamente, apresenta-se nas tabelas abaixo:

Distribuição Geográfica das Posições em Risco									
30-Jun-20									
	Moçambique			Estrangeiro					Total
	Sul	Norte	Total	Nigéria	África do Sul	Nova Iorque	Londres	Total	
Total	3,039,996	-	3,039,996	697,406	1,797	108,426	28,145	835,773	3,875,769
Exposições no Balanço	2,367,168	-	2,367,168	697,406	1,797	108,426	28,145	835,773	3,202,941
Administrações Centrais e Banco Centrais	2,179,821	-	2,179,821	-	-	-	-	-	2,179,821
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	1,195	-	1,195	697,406	1,797	108,426	28,145	835,773	836,968
Empresas	7,917	-	7,917	-	-	-	-	-	7,917
Carteira de Retalho Regulamentar	32,196	-	32,196	-	-	-	-	-	32,196
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	19,545	-	19,545	-	-	-	-	-	19,545
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	126,494	-	126,494	-	-	-	-	-	126,494
Operações extrapatrimoniais	672,827	-	672,827	-	-	-	-	-	672,827
Garantias s/caracter sub.crédito	672,827	-	672,827	-	-	-	-	-	672,827

Distribuição Geográfica das Posições em Risco									
30-Jun-19									
	Moçambique			Estrangeiro					Total
	Sul	Norte	Total	Nigéria	África do Sul	Nova Iorque	Londres	Total	
Total	3,189,426	1,463	3,299,534	3,896	210	272,510	36,239	312,855	3,612,390
Exposições no Balanço	2,144,899	1,463	2,255,007	3,896	210	272,510	36,239	312,855	2,567,862
Administrações Centrais e Banco Centrais	2,144,899	-	2,144,899	-	-	-	-	-	2,144,899
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	2,288	-	2,288	3,896	210	272,510	36,239	312,855	315,143
Empresas	390	1,380	990	-	-	-	-	-	990
Carteira de Retalho Regulamentar	23,938	84	24,022	-	-	-	-	-	24,022
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	16,162	-	16,162	-	-	-	-	-	16,162
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	66,647	-	66,647	-	-	-	-	-	66,647
Operações extrapatrimoniais	1,044,528	-	1,044,528	-	-	-	-	-	1,044,528
Garantias s/caracter sub.crédito	1,044,528	-	1,044,528	-	-	-	-	-	1,044,528

A distribuição sectorial das posições em risco, a 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019, respectivamente, apresenta-se nas tabelas a seguir:

30-Jun-20							
Classes de Risco	Sector de Actividade						
	Comércio	Óleo & Gás	Sector Financeiro	Indústria Transformadora	Serviços	Particulares	Transportes
Exposições no Balanço	77	-	3,016,789	1,762	91	51,741	14
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	2,179,821	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	-	-	836,968	-	-	-	-
Empresas	77	-	-	1,762	91	-	14
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-	32,196	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	19,545	-
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-
Operações extrapatrimoniais	-	-	-	-	672,827	-	-
Garantias s/caracter sub.crédito	-	-	-	-	672,827	-	-
TOTAL	77	-	3,016,789	1,762	672,919	51,741	14

Milhares de Meticals

Classes de Risco	30-Jun-19						
	Sector de Actividade						
	Comércio	Óleo & Gás	Sector Financeiro		Serviços	Particulares	
Exposições no Balanço	545	2,260	2,460,041	-	63	40,184	-
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	2,144,899	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	-	-	315,143	-	-	-	-
Empresas	545	2,260	-	-	63	24,022	-
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-	16,162	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-
Operações extrapatrimoniais	-	-	-	-	672,827	-	-
Garantias s/caracter sub.crédito	-	-	-	-	672,827	-	-
TOTAL	545	2,260	2,460,041	-	672,891	40,184	-

Na tabela abaixo são apresentados os índices de Concentração Sectorial (ICS) das Exposições ao Risco de Crédito à data de 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019, respectivamente.

Milhares de Meticals

30-Jun-20			
SECTORES DE ACTIVIDADE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total
Comércio	77	5,873	0.10%
Indústria Transformadora	1,762	3,103,058	2.23%
Particulares	77,105	5,945,237,882	97.54%
Serviços	91	8,313	0.12%
Transportes	14	197	0.02%
TOTAL	79,049	5,948,355,324	100%
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS=$\sum X^2/(\sum X)^2$)			95.2%

Milhares de Meticals

30-Jun-19			
SECTORES DE ACTIVIDADE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total
Comércio	545	296,607	0.95%
Óleo & Gás	2,260	5,106,959	3.94%
Particulares	54,449	2,964,715,088	95.00%
Serviços	63	4,005	0.11%
TOTAL	57,317	2,970,122,659	100%
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS=$\sum X^2/(\sum X)^2$)			90.4%

À mesma data de 2020, são apresentados na tabela seguinte os índices de Concentração Individual (ICI) das Exposições ao Risco de Crédito.

30-Jun-20				
CONTRAPARTE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total	% Acumulada
Cliente #1	14,696	215,985,528	19.60%	19.6%
Cliente #2	9,725	94,579,945	12.97%	32.6%
Cliente #3	5,656	31,995,204	7.54%	40.1%
Cliente #4	3,507	12,299,384	4.68%	44.8%
Cliente #5	3,346	11,192,594	4.46%	49.2%
Cliente #6	1,996	3,985,890	2.66%	51.9%
Cliente #7	1,789	3,201,895	2.39%	54.3%
Cliente #8	1,762	3,103,058	2.35%	56.6%
Cliente #9	1,660	2,754,141	2.21%	58.9%
Cliente #10	1,582	2,504,287	2.11%	61.0%
Cliente #11	1,473	2,170,344	1.96%	62.9%
Cliente #12	1,428	2,037,789	1.90%	64.8%
Cliente #13	866	749,143	1.15%	66.0%
Cliente #14	858	736,807	1.14%	67.1%
Cliente #15	851	724,061	1.13%	68.3%
Cliente #16	835	696,458	1.11%	69.4%
Cliente #17	832	692,657	1.11%	70.5%
Cliente #18	830	688,900	1.11%	71.6%
Cliente #19	806	649,286	1.07%	72.7%
Cliente #20	694	482,240	0.93%	73.6%
Cliente #21	565	318,782	0.75%	74.4%
Cliente #22	564	317,802	0.75%	75.1%
Cliente #23	548	300,592	0.73%	75.8%
Cliente #24	528	279,307	0.70%	76.5%
Cliente #25	467	218,134	0.62%	77.2%
Cliente #26	467	217,963	0.62%	77.8%
Cliente #27	426	181,373	0.57%	78.4%
Cliente #28	422	177,836	0.56%	78.9%
Cliente #29	399	158,975	0.53%	79.4%
Cliente #30	375	140,992	0.50%	79.9%
Cliente #31	366	133,832	0.49%	80.4%
Cliente #32	360	129,805	0.48%	80.9%
Cliente #33	348	120,992	0.46%	81.4%
Cliente #34	343	117,546	0.46%	81.8%
Cliente #35	334	111,755	0.45%	82.3%
Cliente #36	320	102,126	0.43%	82.7%
Cliente #37	318	101,078	0.42%	83.1%
Cliente #38	316	100,063	0.42%	83.6%
Cliente #39	303	91,583	0.40%	84.0%
Cliente #40	300	89,939	0.40%	84.4%
Cliente #41	299	89,333	0.40%	84.8%
Cliente #42	298	88,585	0.40%	85.2%
Cliente #43	288	83,014	0.38%	85.5%
Cliente #44	282	79,723	0.38%	85.9%
Cliente #45	278	77,263	0.37%	86.3%
Cliente #46	275	75,878	0.37%	86.7%
Cliente #47	259	67,313	0.35%	87.0%
Cliente #48	256	65,597	0.34%	87.3%
Cliente #49	256	65,424	0.34%	87.7%
Cliente #50	250	62,664	0.33%	88.0%
Cliente #51	248	61,488	0.33%	88.3%
Cliente #52	247	61,230	0.33%	88.7%
Cliente #53	247	61,070	0.33%	89.0%
Cliente #54	246	60,473	0.33%	89.3%
Cliente #55	244	59,564	0.33%	89.7%

30-Jun-20				
CONTRAPARTE	EXPOSIÇÃO (X)	X ²	% relativamente ao montante de exposição total	% Acumulada
Cliente #56	240	57,655	0.32%	90.0%
Cliente #57	236	55,521	0.31%	90.3%
Cliente #58	235	55,111	0.31%	90.6%
Cliente #59	230	52,898	0.31%	90.9%
Cliente #60	227	51,579	0.30%	91.2%
Cliente #61	218	47,411	0.29%	91.5%
Cliente #62	217	47,094	0.29%	91.8%
Cliente #63	216	46,559	0.29%	92.1%
Cliente #64	210	43,896	0.28%	92.4%
Cliente #65	208	43,354	0.28%	92.6%
Cliente #66	203	41,252	0.27%	92.9%
Cliente #67	203	41,203	0.27%	93.2%
Cliente #68	198	39,401	0.26%	93.4%
Cliente #69	198	39,383	0.26%	93.7%
Cliente #70	198	39,335	0.26%	94.0%
Cliente #71	196	38,610	0.26%	94.2%
Cliente #72	192	36,949	0.26%	94.5%
Cliente #73	191	36,294	0.25%	94.7%
Cliente #74	189	35,797	0.25%	95.0%
Cliente #75	188	35,161	0.25%	95.2%
Cliente #76	187	34,909	0.25%	95.5%
Cliente #77	181	32,812	0.24%	95.7%
Cliente #78	172	29,654	0.23%	96.0%
Cliente #79	165	27,254	0.22%	96.2%
Cliente #80	162	26,234	0.22%	96.4%
Cliente #81	159	25,400	0.21%	96.6%
Cliente #82	159	25,356	0.21%	96.8%
Cliente #83	158	25,113	0.21%	97.0%
Cliente #84	158	25,033	0.21%	97.3%
Cliente #85	152	23,173	0.20%	97.5%
Cliente #86	152	22,971	0.20%	97.7%
Cliente #87	149	22,199	0.20%	97.9%
Cliente #88	147	21,665	0.20%	98.1%
Cliente #89	142	20,123	0.19%	98.2%
Cliente #90	140	19,690	0.19%	98.4%
Cliente #91	138	19,172	0.18%	98.6%
Cliente #92	133	17,700	0.18%	98.8%
Cliente #93	125	15,620	0.17%	99.0%
Cliente #94	116	13,527	0.16%	99.1%
Cliente #95	113	12,857	0.15%	99.3%
Cliente #96	112	12,614	0.15%	99.4%
Cliente #97	112	12,560	0.15%	99.6%
Cliente #98	110	12,177	0.15%	99.7%
Cliente #99	110	12,065	0.15%	99.9%
Cliente #100	108	11,596	0.14%	100.0%
Total	74,992	397,104,642		
Total da exposição do UBA ($\sum y$)		79,049		
Índice de concentração individual ($ICI = [\sum x^2 / (\sum x * \sum y)]$)			6.7%	

As tabelas a seguir apresentam a distribuição das Exposições ao Risco de Crédito de acordo com os prazos residuais, em 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019, respectivamente.

Maturidades Contratuais Residuais de Crédito							Milhares de Meticals	
Classes de Risco	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	> 3 anos	Sem Maturidade	30-Jun-20	
Exposição no Balanço	2,319,859	815,604	8,559	11,607	36,497	10,816	3,202,942	
Administrações Centrais e Banco Centrais	2,179,821	-	-	-	-	-	2,179,821	
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições de Crédito	140,016	696,952	-	-	-	-	836,968	
Empresas	-	6,409	1,508	-	-	-	7,917	
Carteira de Retalho Regulamentar	-	1,473	2,745	11,607	11,882	4,489	32,196	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	19,545	-	19,545	
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Activos	22	110,770	4,305	-	5,069	6,328	126,494	

Maturidades Contratuais Residuais de Crédito							Milhares de Meticals	
Classes de Risco	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	> 3 anos	Sem Maturidade	30-Jun-19	
Exposição no Balanço	2,173,938	336,416	13,356	842	37,158	6,152	2,551,700	
Administrações Centrais e Banco Centrais	2,144,899	-	-	-	-	-	2,144,899	
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições de Crédito	29,007	286,136	-	-	-	-	315,143	
Empresas	-	311	679	-	-	-	990	
Carteira de Retalho Regulamentar	-	568	4,604	842	14,538	3,470	24,022	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	16,162	-	-	
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Activos	33	49,401	8,073	-	6,458	2,682	66,647	

7. Risco de Crédito – Método Padrão

7.1 Divulgações Qualitativas

Os requisitos de fundos próprios para Risco de Crédito são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012, de 13 de Junho e nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro, ambos do Banco de Moçambique.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique. O valor das posições em risco é o seu valor de Balanço, líquido de provisões específicas ou, quando aplicável, de imparidade. Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, os Artigos 8 e 9 do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique prevêm a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco. As posições em risco são objecto de uma ponderação

consoante a sua classe de risco final, após eventual reclassificação, definida no Anexo II do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Para posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais, e sobre Instituições de Crédito, a ponderação baseia-se nas classificações das Agências de Crédito de Exportação (ECA – *Export Credit Agencies*). As posições em risco sobre administrações centrais de países sem classificação pela ECA, são ponderadas de acordo com as classificações de uma das três principais Agências de Notação Externa de crédito (ECAI – *External Credit Assessment Institutions*, nomeadamente, a Mood's, a Standard & Poor e a Fitch Ratings.

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 2 do Anexo II do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique. De forma sumária, quando disponíveis, utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se, nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, a avaliações genéricas sobre o mutuário.

Para efeitos de ponderação pelo Risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões. Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas. As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Nas situações em que exista mais de uma avaliação específica, ordenam-se as classificações válidas do melhor para o pior grau de qualidade de crédito e utiliza-se a segunda melhor, aplicando-se, exactamente, o mesmo critério quando as classificações válidas são genéricas.

8. Mitigação do Risco de Crédito

8.1 Informação Qualitativa

No âmbito do processo de concessão de crédito, o UBA aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III – Técnicas de Mitigação do Risco de Crédito, do Aviso nº11/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

Na concessão de crédito, são recebidas garantias reais ("Técnica de redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte") e garantias de natureza pessoal ("Técnica de redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados").

Os principais tipos de cauções utilizadas pelo UBA são, dentro das garantias de natureza pessoal, o aval, e no âmbito das garantias reais, os penhores financeiros e as hipotecas de imóveis e de equipamentos.

8.2 Informação Quantitativa

As tabelas seguintes resumem o impacto, com referência a 30 de Junho de 2020 e 30 de Junho de 2019, respectivamente, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo UBA Moçambique, no âmbito do método Padrão.

Milhares de Meticais

Mitigação de Risco de Crédito					
30-Jun-20					
	Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras)	Exposições com Garantias			
		Hipoteca de Imóvel	Livrança	Com Garantia	Total de exposições com garantias
Total	3,202,941	13,071	44,936	-	52,681
Administrações Centrais e Banco Centrais	2,179,821	-	-	-	-
Instituições de Crédito	836,968	-	-	-	-
Empresas	7,917	-	5,326	-	-
Carteira de Retalho Regulamentar	32,196	-	35,248	-	35,248
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	19,545	13,071	4,362	-	17,433
Outros Activos	126,494	-	-	-	-

Milhares de Meticais

Mitigação de Risco de Crédito					
30-Jun-19					
	Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras)	Exposições com Garantias			
		Hipoteca de Imóvel	Livrança	Com Garantia	Total de exposições com garantias
Total	2,567,862	13,265	28,391	-	16,617
Administrações Centrais e Banco Centrais	2,144,899	-	-	-	-
Instituições de Crédito	315,143	-	-	-	-
Empresas	990	-	562	325	887
Carteira de Retalho Regulamentar	24,022	-	25,364	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	16,162	13,265	2,465	-	15,730
Outros Activos	66,647	-	-	-	-

A 30 de Junho de 2020, as exposições com garantias representavam 1.64% da exposição total ao Risco de Crédito, enquanto a 30 de Junho de 2019, este indicador situava-se em 0.65%.

9. Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”.

O cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do Risco de Mercado (risco cambial), é feito nos termos do anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

Em termos de Riscos de Mercado, o UBA prossegue uma política de não alavancagem da actividade através de negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O UBA não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria.

O UBA encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que a 30 de Junho de 2020 se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro). A carteira de títulos está classificada contabilisticamente como Activos Financeiros Disponíveis para a Venda.

O Risco de Mercado é gerido pela Unidade da Sala de Mercados, sendo a análise da *performance*, da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados de investimentos do UBA, apresentados e discutidos em sede do ALCO.

9.1 Informação Qualitativa

Para o cálculo de requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação contabilística.

A 30 de Junho de 2020, para o cálculo do risco cambial, o UBA recorreu aos procedimentos de cálculo previstos no anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique, que define as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios no que concerne ao risco cambial.

9.2 Informação Quantitativa

Milhares de Meticals

PAÍSES	DIVISAS	Tipos de Posições		Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas 30-Jun-2020	
		(+)Longa	(-)Curta	(+)Longa	(-)Curta	(+)Longa	(-)Curta	(+)Longa	(-)Curta
Estados Unidos da América	USD	17,212	2,505	-	-	-	-	17,212	2,505
União Europeia	EUR	3,247	-	-	-	-	-	3,247	-
África do Sul	ZAR	4,604	-	-	-	-	-	4,604	-
Total		25,062	2,505	-	-	-	-	25,062	2,505
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial									25,062

A 30 de Junho de 2020, os requisitos de Fundos Próprios para a cobertura do risco cambial ascenderam a MT 25.062 milhares.

10. Participações Patrimoniais

10.1 Divulgações qualitativas

A 30 de Junho de 2020, o UBA detinha uma única participação de 0,5% da participação na SIMO - Sociedade Interbancária de Moçambique, entidade financeira responsável pela compensação de valores. Dado que não existe um mercado activo no qual se pode determinar o justo valor de activos semelhantes, este investimento financeiro foi mensurado ao custo de aquisição.

10.2 Divulgações quantitativas

Na tabela a seguir é apresentado o valor contabilístico das Participações do UBA:

Milhares de Meticals

Entidade	Participação	Valor	Participação	Valor
SIMO - Sociedade Interbancária de Moçambique, S.A	0.5%	6,328	0.5%	6,328

11. Risco Operacional

11.1 Informação Qualitativa

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 30 de Junho de 2020, o UBA efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico. Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem de 15%.

O Indicador Relevante, de acordo com o Anexo I do Aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

Elementos Contabilísticos (Indicador Relevante)

- (+) Juros e Rendimentos Similares
- (-) Juros e Encargos Similares
- (+) Rendimentos de Instrumentos de Capital
- (+) Comissões Recebidas
- (-) Comissões Pagas
- (+) Resultados de Operações Financeiras
- (+) Outros Resultados Operacionais

11.2 Informação Quantitativa

Relativamente à divulgação de informação quantitativa, os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico são apresentados no quadro seguinte:

Descrição	Indicador Relevante			Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional
	2018	2019	2020	
				37,456
(+) Juros e Rendimentos Similares	309,011	565,779	301,300	
(-) Juros e Encargos Similares	145,737	255,515	78,109	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-	-	
(+) Comissões Recebidas	13,750	14,055	34,838	
(-) Comissões Pagas	15,102	20,528	22,917	
(+) Resultados de Operações Financeiras	16,888	13,315	33,654	
(+) Outros Resultados Operacionais	17,015	-31,898	-683	
Total de Activos Sujeitos ao Método do Indicador Básico	195,825	285,208	268,083	

A 30 de Junho de 2020, os requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional, de acordo com o método referido, ascenderam a MT 37.456 milhares.

12. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

12.1 Informação Qualitativa

A perda potencial nas posições de um Banco, proveniente da variação adversa de preços no mercado, designa-se por risco de mercado. As taxas de juro, que preenchem o conceito "preço" para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais factores de risco na actividade de um Banco. O risco da taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.

Na carteira bancária, o risco da taxa de juro faz-se sentir, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira, incluindo a diferença entre juros recebidos e pagos, uma vez que, grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O risco de taxa de juro na carteira bancária é acompanhado pelo Banco a partir de mapas em que se pode analisar o perfil temporal de refixação de taxas nos activos e passivos, permitindo as diferenças (*gaps*) avaliar o impacto na margem de variações de taxa de juro e gerir as posições. Existe, no UBA, uma política de indexação de activos e passivos a taxas de mercado de curto prazo, de forma a minimizar o risco de taxa de juro.

12.2 Informação Quantitativa

No cálculo de requisitos prudenciais regulamentares, para efeito de apuramento do rácio de solvabilidade, apenas é considerado o risco da taxa de juro da carteira de negociação. Para tomar em conta o risco da taxa de juro que existe na carteira bancária, a autoridade de supervisão recomenda o uso do modelo anexo à Circular nº 02/ESP/2014, de 04 de Setembro.

Para efeitos regulamentares, a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada com base no modelo da referida Circular da autoridade de supervisão, classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis às taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*. O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da *duration* e consiste num cenário de teste de stress correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +/- 2% em todos os escalões de taxa de juro. O UBA calcula a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária com uma periodicidade trimestral.

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade do Risco da Taxa de Juro a uma deslocação paralela da taxa de juro de +/- 2%, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro, seguindo a metodologia da supracitada Circular:

Efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na situação líquida):

Milhares de Meticais

Banda Temporal							Situação Líquida	
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada	
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)	
à vista - 1 mês	-	182,483	-	-	-182,483	0.08	-14,599	
1 - 3 meses	-	20,131	-	-	-20,131	0.32	-6,442	
3 - 6 meses	2,998	1,700	-	-	1,298	0.72	935	
6 - 12 meses	2,427	4,913	-	-	-2,486	1.43	-3,555	
1 - 2 anos	14,811	-	-	-	14,811	2.77	41,026	
2 - 3 anos	8,988	-	-	-	8,988	4.49	40,357	
3 - 4 anos	4,955	-	-	-	4,955	6.14	30,422	
4 - 5 anos	11,181	-	-	-	11,181	7.71	86,202	
5 - 7 anos	7,054	-	-	-	7,054	10.15	71,598	
7 - 10 anos	-	-	-	-	-	13.26	-	
10 - 15 anos	12,932	-	-	-	12,932	17.84	230,706	
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	22.43	-	
> 20 anos	13,703	-	-	-	13,703	26.03	356,689	
						Total	833,339	
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro						833,339		
Fundos Próprios						1,236,403		
Impacto da situação líquida/Fundos Próprios						67.40%		

O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, sobre os Fundos Próprios, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais, situa-se em 67.40%.

Efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na margem de juros):

Milhares de Meticais

Banda Temporal							Margem de Juros	
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada	
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(6)	(7)	
à vista	-	620	-	-	-620	2.00	-12	
à vista - 1 mês	0	203	-	-	-203	1.92	-4	
1 - 2 meses	338	34	-	-	304	1.75	5	
2 - 3 meses	545	197	-	-	348	1.58	5	
3 - 4 meses	3,324	-	-	-	3,324	1.42	47	
4 - 5 meses	2,018	-	-	-	2,018	1.25	25	
5 - 6 meses	1,112	-	-	-	1,112	1.08	12	
6 - 7 meses	2,510	-	-	-	2,510	0.92	23	
7 - 8 meses	1,583	-	-	-	1,583	0.75	12	
8 - 9 meses	-	-	-	-	-	0.58	-	
9 - 10 meses	2,903	-	-	-	2,903	0.42	12	
10 - 11 meses	-	-	-	-	-	0.25	-	
11 - 12 meses	3,076	-	-	-	3,076	0.08	2	
						Total	129	
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um						129		
Margem de Juros (MJ)						102,061		
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em % da MJ						0.13%		

O impacto acumulado sobre a margem de juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais, situa-se em 0,13%.